



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 575, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o art. 49 da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu, Vereador Israel da Farmácia, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 49 da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte § 10:

“Art. 49. (...)

§ 10. Nos casos em que a licença-maternidade puder alcançar o período de apresentação das emendas individuais impositivas da vereadora afastada, a parlamentar poderá submeter ao Presidente da Câmara, via requerimento, e previamente ao seu afastamento, a especificação de todas as informações necessárias à elaboração da respectiva emenda, que será elaborada e protocolada pelo Presidente da Câmara, seguindo o fiel conteúdo apresentado pela vereadora.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de setembro de 2025.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara

Vereador Breno Júnior
1º Secretário

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NE8**E73****1KD****ZMJ**